

PROJETO DE LEI

Institui o uso do Cordão AVC Estrela para a identificação de pessoas acometidas por Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Município de Cuiabá/MT.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o uso do Cordão AVC Estrela como instrumento auxiliar e facilitador para a identificação de pessoas acometidas por Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I – AVC hemorrágico: ocorre quando há rompimento de um vaso cerebral, provocando hemorragia, que pode acontecer dentro do tecido cerebral ou na superfície entre o cérebro e a meninge;

II – AVC isquêmico: ocorre quando há obstrução de uma artéria, impedindo a passagem de oxigênio para as células cerebrais, podendo essa obstrução ocorrer em razão de um trombo (trombose) ou de um êmbolo (embolia).

Art. 3º O Cordão AVC Estrela consistirá em uma faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor azul e estampada com desenhos de estrelas, podendo conter, a critério do portador ou de seus responsáveis, um crachá com informações pessoais e médicas relevantes.

Parágrafo único. O crachá deverá obrigatoriamente acompanhar o portador do Cordão ou estar em posse de seu acompanhante.

Art. 4º O uso do Cordão AVC Estrela é facultativo às pessoas acometidas por AVC, mediante comprovação médica.

Parágrafo único. O uso do Cordão não constitui requisito para o exercício de direitos já assegurados por lei às pessoas acometidas por AVC.

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados deverão orientar seus funcionários e colaboradores, diretos ou terceirizados, quanto à identificação das pessoas que utilizarem o Cordão AVC Estrela, bem como sobre procedimentos de acolhimento e apoio que possam atenuar as dificuldades enfrentadas por essas pessoas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **instituir o Cordão AVC Estrela como instrumento de identificação de pessoas acometidas por Acidente Vascular Cerebral (AVC)**, garantindo maior segurança, acolhimento e acessibilidade no atendimento em espaços públicos e privados do Município de Cuiabá/MT.

O AVC é uma das principais causas de incapacidade e mortalidade no Brasil, sendo responsável por sequelas que impactam diretamente a autonomia e a qualidade de vida dos pacientes. Muitas vezes, pessoas acometidas



apresentam dificuldades de fala, locomoção ou compreensão, tornando essencial a existência de mecanismos de **identificação rápida**, que possibilitem a adequada compreensão de sua condição e facilitem o pronto atendimento em situações de emergência.

O Cordão AVC Estrela, de uso **facultativo**, cumpre esse papel de forma simples, acessível e eficiente, servindo como símbolo de identificação e comunicação, tanto em serviços de saúde quanto em atividades do cotidiano.

Importante destacar que a presente iniciativa **não impõe a criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo Municipal**, uma vez que o uso do Cordão será de iniciativa do próprio portador ou de seus familiares/responsáveis, cabendo ao Município apenas a função de orientação e divulgação. Assim, o projeto está em plena conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

A iniciativa encontra amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de **interesse local**, bem como no inciso II do mesmo artigo, que lhes garante competência suplementar para legislar sobre matérias de competência concorrente da União e dos Estados.

A proposta também está alinhada ao princípio da **proteção da saúde e da dignidade da pessoa humana**, valores constitucionais que norteiam a atuação do poder público. Cabe ao Município adotar políticas que promovam a inclusão, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos, sobretudo aqueles em situação de vulnerabilidade em razão de doenças ou limitações funcionais.

Nesse contexto, a instituição do **Cordão AVC Estrela** atende ao interesse local ao facilitar o reconhecimento das pessoas acometidas por AVC nos serviços públicos municipais, estabelecimentos comerciais, meios de transporte e demais espaços coletivos, promovendo maior **efetividade no atendimento humanizado e inclusivo**.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei, em benefício da população cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de agosto de 2025

Jean Barros - PSB

Vereador(a)

